



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO**

*Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979*

**ANO 2017 - ARAÇAGI EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

LEI Nº313/2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentária destinados a atender a as atividades do Programa Bolsa Família, vinculado a Secretaria de Ação Social com a aquisição de um veículo utilitário no presente exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 e 43.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte classificação funcional programática:

|              |  |               |
|--------------|--|---------------|
| <b>2.08</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                     |               |
| 08           | Assistência Social   |               |
| 244          | Assistência Comunitária  |               |
| 0125         | Assistência Social a Comunidades                                 |               |
| 1.050        | Aquisição de um veículo utilitário para o Programa Bolsa Família |               |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                               | R\$ 70.000,00 |

**Art. 3º** - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçagi, em 15 de Setembro de 2017.

*Murilio da Silva Nunes*

**MURILIO DA SILVA NUNES**

Prefeito